



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC Nº 9/2022 - DIOP (11.01.45.25)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Marabá-PA, 14 de setembro de 2022.

## REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC

1. DADOS DO CONTRATO / ARP / LICITAÇÃO			
Processo nº:	23479.003677/2020-31	Contrato Nº	17/2020
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO SETORIAL DA UNIDADE II DO CAMPUS DE MARABÁ DA UNIFESSPA		
Empresa:	ENERUGI ENGENHARIA LTDA		
CNPJ:	20.871.136/0001-84		
2. OCORRÊNCIAS			
Descrição resumida das ocorrências	Cláusulas do Edital / Legislação correspondentes a pretensa infração	Data / Período	Valor apurado sobre a infração (se for o caso)
<ul style="list-style-type: none"><li>A empresa suspendeu as atividades de execução da obra de forma totalmente unilateral, só vindo a se comunicar com esta IFES após notificação. A obra está abandonada há mais de 30 dias, onde os únicos serviços executados neste período foram o fechamento do tapume da obra e a remoção de fios elétricos do chão.</li></ul>	Art. 78 , V - Lei 8666/93	12/08/2022 - atualmente	R\$ 1.559.801,35
<ul style="list-style-type: none"><li>Retardamento de obra de forma injustificada por parte da empresa.</li></ul>	Art. 77 Lei 8666/93 Cláusula 19.1.1 do termo de PROJETO BÁSICO	11/05/2022 - atualmente	R\$ 1.559.801,35
<ul style="list-style-type: none"><li>Inexecução Parcial do Serviço pelo abandono de obra injustificado. A empresa apenas executou 39% da obra.</li></ul>	Art. 77 Lei 8666/93 Cláusula 19.1.2 do termo de PROJETO BÁSICO	12/08/2022 - atualmente	R\$ 1.559.801,35
3. PROVIDÊNCIAS JUNTO À EMPRESA CONTRATADA			
<p>Após constatado que a empresa não estava cumprindo o cronograma físico-financeiro, a empresa foi notificada por diversas vezes como é possível verificar de acordo com os ofícios de notificações em anexo.</p> <p>Ofício de Notificação DIOP/SINFRA 50/2021, enviado dia 01/06/2021 Ofício de Notificação DIOP/SINFRA 69/2021, enviado dia 11/08/2022 Ofício de Notificação DIOP/SINFRA 41/2022, enviado dia 11/05/2022 Ofício de Notificação DIOP/SINFRA 66/2022, enviado dia 23/08/2022</p> <p>Ou seja, de maneira geral, a empresa desde o início do seu contrato era notificada pelo ritmo de execução da obra que sempre esteve abaixo do esperado por esta Instituição. A empresa sempre alegou dificuldades e problemas com aquisição de material e mão de obra disponível, uma vez que a sede administrativa central da empresa fica em Brasília/DF enquanto a obra fica em Marabá/PA.</p>			

O ritmo de execução da obra (que pode ser averiguado no documento em anexo denominado CONTROLE OBRA REFEITÓRIO UNIDADE II) , demonstra que de fato a execução da obra deu-se de maneira irregular. Por algumas vezes, a empresa conseguia medições com fluxo de financeiro de aproximadamente 100 mil reais e no mês seguinte não conseguia manter o ritmo, reduzindo assim para próximo de 50 mil reais, ou até mesmo períodos que ficaram 2 meses sem execução.

Deste modo em visita de rotina de fiscalização de obras, no dia 16/08 e dia 23/08 percebeu-se que a empresa não estaria executando nenhum serviço no canteiro de obras e através do ofício 66/2022 foi notificada por abandono de obra. No entanto no dia 30 de agosto de 2022 recebi através de e-mail uma procuração juntamente com o Ofício de resposta preliminar ao Ofício de Notificação 66/2022 solicitando a habilitação processual do escritório de advocacia JACOBY FERNANDES E REOLON - ADVOGADOS ASSOCIADOS.

No dia 05 de setembro, foi enviado uma nova resposta solicitando a postergação da apresentação do novo cronograma físico financeiro condicionado a finalização do pedido de reequilíbrio da obra.

Contundo em visita de fiscalização a Obra, verificou-se que o lixo que existia no canteiro de obras não foi removido e que o canteiro de obras se encontra totalmente exposto, visto que o fechamento dos portões está feito com um fio amarrado, que pode ser aberto por qualquer transeunte dado que a obra não possui, nem nunca possuiu vigilante.

No dia 07/09/2022 ao fazer visita na obra, também fui informado pelo engenheiro residente EDER MOREIRA que o mesmo havia sido desligado da empresa, demonstrando que já no início de setembro a empresa não tinha intenção de retornar ao canteiro de maneira breve.

Ocorre que no dia 13/09/2022 a empresa (através do escritório de Advocacia JACOBY FERNANDES E REOLN - ADVOGADOS ASSOCIADOS) enviou Ofício complementar ao anteriormente enviado solicitando alguns pleitos, dos quais posso destacar a solicitação de um reequilíbrio econômico-financeiro retroativo do item administração local de obra , que a Administração promova a rescisão amigável do contrato e que avalie e proceda o pagamento da medição 17º com os serviços supostamente executados e não pagos no último boletim de medição.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Exposto todo acima solicita-se a abertura do PAPC para apuração da conduta da empresa quanto ao retardamento injustificado de obra e abandono de canteiro de obra de maneira unilateral e sem prévia comunicação a esta Instituição. Também cabe informar o desejo da contratada através do último ofício enviado em não continuar com a execução da obra, dado que solicitaram a rescisão contratual e o pagamento dos últimos serviços levantados.

Assevera-se que atualmente o prazo de vigência do contrato é até o dia 30/09/2022 e que há em tramite um terceiro termo aditivo que está apenas em fase de publicação, porém dado o pedido de rescisão contratual da empresa, o contrato acaba encerrando a sua vigência dado que a empresa não tem a intenção de assinar o 3º termo aditivo. Deste modo, solicito a abertura e a celeridade da apuração dos fatos narrados até aqui.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

DOCUMENTO	SIM / NÃO	OBSERVAÇÃO
Cópias do contrato / ARP / empenho / ordem de serviço ou instrumento congênere vinculante ao fornecedor, edital, termo de referência, projeto básico, e demais documentações pertinentes a subsidiar a análise do procedimento.	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato 17/2020 e suas Alterações</li> <li>• Projeto Básico</li> <li>• Portaria de Fiscalização</li> </ul>
Documentos que comprovem que as ocorrências relatadas foram devidamente documentadas, de modo que possam ser comprovadas de maneira inequívoca	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício DIOP/SINFRA 50/2021</li> <li>• Ofício DIOP/SINFRA 69/2021</li> <li>• Ofício DIOP/SINFRA 41/2022</li> <li>• Ofício DIOP/SINFRA 66/2022</li> </ul>
Comprovantes de notificações realizadas pelo gestor ao fornecedor, com comprovante de recebimento, acerca das ocorrências em questão solicitando providencias para saneamento, dando ciência da possibilidade de abertura de procedimento administrativo de penalização	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício DIOP/SINFRA 50/2021</li> <li>• Ofício DIOP/SINFRA 69/2021</li> <li>• Ofício DIOP/SINFRA 41/2022</li> <li>• Ofício DIOP/SINFRA 66/2022</li> </ul>
Documentação de eventuais respostas do fornecedor as notificações do gestor	SIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício 43.2022 - Resposta Ofício 412022 - DIOP-SEINFRA UNIFESSPA</li> </ul>

		• Resposta ao Ofício nº 66/2022-DOP-SINFRA/UNIFESSPA
Outros documentos pertinentes, caso haja	SIM	Documentos anexos aos documentos de resposta enviados pela empresa
<b>6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE</b>		
<p>Declaro, na qualidade de gestor, para todos os fins que foram tomadas todas as providências cabíveis para o saneamento da situação, no entanto, não foi possível evitar o prejuízo institucional acima descrito, motivo pelo qual solicito providências acerca da abertura de procedimento administrativo de penalidade contratual.</p>		

*(Assinado digitalmente em 14/09/2022 18:27)*

DOUGLAS MARTINS SOUSA  
COORDENADOR  
Matrícula: 2361645

*(Assinado digitalmente em 15/09/2022 09:06)*

LUCAS FRANCA ROLIM  
SECRETARIO ESPECIAL  
Matrícula: 3142589

*(Assinado digitalmente em 15/09/2022 08:54)*

TIAGO DOS SANTOS GARCIA  
CHEFE DE DIVISAO  
Matrícula: 2211148

**Processo Associado: 23479.018566/2022-91**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **49e01a901f**